

UNIVERSIDADE SALVADOR – UNIFACS
2º ADITIVO AO EDITAL E MANUAL DE ABERTURA AO PROCESSO SELETIVO 2019.1
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA - CURSO DE MEDICINA
CURSO PRESENCIAL DE GRADUAÇÃO (BACHARELADO)
CAMPUS SALVADOR

A **UNIVERSIDADE SALVADOR**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Legislação vigente a qual regulamenta os documentos publicados: Edital de Abertura de Inscrições para o Curso de Bacharelado de Medicina, Comunicados, Avisos e Manual do Candidato, CONVOCA os Candidatos inscritos para Aplicação das Provas do referido Processo de acordo as seguintes determinações:

1- Data da Prova

- 1.1 **As Provas serão realizadas no dia 24 de novembro de 2018, em local especificado no Cartão de Convocação.**
- 1.2 Os portões serão abertos às 13h20min e fechados **IMPRETERIVELMENTE** às 14h50min, horário em que mais nenhum candidato poderá ter acesso ao Local de Provas.
- 1.3 O candidato deverá comparecer ao local específico designado para as provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, antes do horário estabelecido para a abertura dos portões, munido do Cartão de Convocação e de documento de identificação, oficial e original (com foto).

2 Disponibilização do Cartão de Convocação

- 2.1 O Cartão de Convocação contendo os dados cadastrais do candidato: nome, número do documento de identidade, número de inscrição, local/estabelecimento de realização das Provas, horários e outras informações será disponibilizado **EXCLUSIVAMENTE** nos sites www.unifacs.br/vestibular e www.consultec.com.br, no dia 22 de novembro de 2018 a partir das 17 horas;
- 2.2 A consulta para impressão do cartão será individual e realizada da seguinte forma:
 - 2.2.1 acessar área reservada nos sites www.unifacs.br/vestibular e www.consultec.com.br a partir do dia 22/11/2018,
 - 2.2.2 registrar os dados de identificação solicitados, data de nascimento e número de inscrição ou CPF;
- 2.3 O Cartão de Convocação vale como confirmação da inscrição. Ao recebê-lo, o Candidato deverá conferir, com o máximo de cuidado, todos os dados nele impressos;
- 2.4 Não será considerada nenhuma correção nos dados registrados em cadastro.

3 Documentação para Acesso ao Local de Provas

- 3.1 Para ter acesso ao local de Provas será **OBRIGATÓRIA** a apresentação do documento de identificação original e Oficial com foto, sem o qual não poderá realizá-las, juntamente com o Cartão de Convocação impresso, comprovante de Inscrição e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.2 É obrigatório à apresentação do documento de identidade original e oficial no dia da Prova, não se aceitando cópias, ainda que autenticadas, sob pena do candidato não poder participar do Certame.
- 3.3 Só serão aceitos como Documento de Identidade para acesso a sala de Provas: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem

UNIVERSIDADE SALVADOR – UNIFACS
2º ADITIVO AO EDITAL E MANUAL DE ABERTURA AO PROCESSO SELETIVO 2019.1
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA - CURSO DE MEDICINA
CURSO PRESENCIAL DE GRADUAÇÃO (BACHARELADO)
CAMPUS SALVADOR

como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM, COREN, CRF, CRAS, CREFITO, OAB, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997);

- 3.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato;
- 3.5 Não serão aceitos, como documentos de identificação, Certidões de Nascimento, Títulos Eleitorais, Carteiras de Estudantes, protocolos, CPF, Carteira Nacional de Habilitação Modelo Antigo, Carteiras de Clubes ou agremiações; Crachá, Salvador Card, documentos em cópia, mesmo que autenticados, documentos ilegíveis ou sem valor de documento oficial, e qualquer outro não constante e previsto no Edital;
- 3.6 Durante a aplicação das Provas o documento de identidade será examinado para identificação do portador e após a análise, antes da sua saída da sala de Provas, devolvido ao candidato;
- 3.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e impressão digital em formulário específico;
- 3.8 A constatação superveniente de qualquer irregularidade na identificação do candidato que tenha se submetido ao Processo Seletivo incluindo-se, mas não se limitando, a constatação de falsidade ideológica e/ou documental, ensejará a imediata eliminação do nome do candidato do cadastro da Seleção e sua desclassificação no processo, independentemente do momento em que a irregularidade for constatada;
- 3.9 A assinatura do candidato nas listas de presença das provas deve ser idêntica à do documento de identidade.

4 DOS PROCEDIMENTOS PARA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E PROVA DE REDAÇÃO

- 4.1 A UNIFACS e a CONSULTEC reservam-se o direito de adotar medidas de segurança durante a aplicação das provas, como forma de manter a lisura e a idoneidade do PROCESSO SELETIVO.
- 4.2 No acesso ao local de prova todos os candidatos serão submetidos a detecção de Metais.
- 4.3 Como critérios de segurança, a UNIFACS e a CONSULTEC reservam-se o direito de solicitar a coleta de impressões digitais e/ou de assinaturas, filmagens, fotografias, bem como utilizar mecanismos diversos de controle de segurança no dia de realização das provas, submetendo ainda todos os candidatos no acesso ao local ao sistema de detecção de metal, bem como, nas salas, corredores e banheiros. A UNIFACS e/ou a CONSULTEC poderá (ão) inclusive realizar exame de Otoscopia, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 4.4 **É TERMINANTEMENTE PROIBIDA A ENTRADA E A PERMANÊNCIA**, nos locais de Provas, de candidatos portadores de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer espécie, “bip”, agenda eletrônica, chaveiro de carro, alarmes, calculadoras; máquinas fotográficas; gravadores notebook, palmtop, receptor, fones de

UNIVERSIDADE SALVADOR – UNIFACS
2º ADITIVO AO EDITAL E MANUAL DE ABERTURA AO PROCESSO SELETIVO 2019.1
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA - CURSO DE MEDICINA
CURSO PRESENCIAL DE GRADUAÇÃO (BACHARELADO)
CAMPUS SALVADOR

ouvido, carregador de celulares ou qualquer outro, smartphone ou outros equipamentos similares), armas de qualquer espécie, mesmo que possua o respectivo porte, garrafas metálicas ou latas de alumínio, bem como protetores auriculares e aparelhos auditivos de qualquer tipo (neste caso excetuam-se os candidatos que apresentaram Laudo Médico, constando esta necessidade). A UNIFACS nem a CONSULTEC se responsabilizarão pela guarda de tais aparelhos no transcorrer das Provas.

- 4.5 Somente será permitido aos candidatos acessarem os locais de prova portando garrafa transparente de água, **sem rótulo**.
- 4.6 Os demais pertences pessoais dos interessados, tais como, canetas, lápis, lapiseira, grafites, borrachas, livros, corretivos, bolsas, sacolas, bonés, chapéus, pulseiras, gorros ou similares, serão vistoriados no acesso ao local de provas, e deverão ser lacrados pelo interessado, antes do início das provas, utilizando saco plástico, que serão fornecidos pela Consultec, exclusivamente para tal fim. Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos Fiscais de Sala, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova.
- 4.7 Por medida de segurança e ressalvados os casos de impossibilidade devidamente comprovada, o candidato deverá deixar as orelhas totalmente descobertas, casacos e camisas de mangas, com os punhos à observação dos Fiscais e demais aplicadores, durante a realização das Provas.
- 5 O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações e exigências e caso se recuse a submeter às verificações citadas serão impedidos de realizar as Provas.
- 6 A Unifacs fornecerá “Kit prova” (contendo lápis/borracha, caneta esferográfica – para uso durante a realização das Provas), sendo permitido exclusivamente o uso deste material para realização das Provas.
- 7 **Permanência mínima do candidato em sala:** O Candidato não poderá ausentar-se do local de Aplicação das Provas, antes do tempo decorrido o tempo obrigatório de 3h30, mesmo que desista formalmente de sua realização. Nesse caso, o Candidato será deslocado para uma sala especial até o horário de término de aplicação das Provas. Os Cadernos de provas somente serão liberados ao final do Tempo máximo estabelecido para Aplicação para a duração da prova, em cada sala.
- 8 As Instruções dos cadernos de Provas e Folhas de Respostas serão adotadas como documentos legais, não podendo o candidato alegar desconhecimento para o seu cumprimento, sob pena de ser eliminado da seleção.

As demais informações contidas no Edital e no Manual do Candidato do Processo Seletivo – Vestibular 2019.1, curso de Medicina ficam inalteradas.

Salvador, 19 de novembro de 2018.

Prof.ª Marcia Pereira Fernandes de Barros

Reitora